

LEI N.º _____ DE ____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública a Chancelaria Internacional Brasil-Israel, com sede e foro no município de Cachoeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

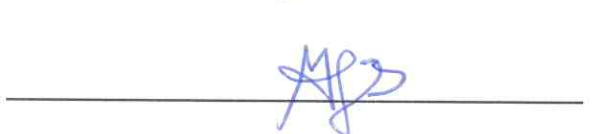
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Chancelaria Internacional Brasil-Israel**, com sede e foro no município de Cachoeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, 21 DE JANEIRO DE 2025.





PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO